



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 134/2020 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.999/0001-80, e inscrição estadual sob n.º 13.773.789-0, estabelecida à RUA DA ESTRADA, QD. 108 LT04, BAIRRO VILA BRASÍLIA, cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, telefone (62) 3097-5393, e-mail vendas@commerceall.com.br, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ROGÉRIO DE FREITAS MELO, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1939598 SSP/GO e do CPF n.º 533.183.151-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **INEXIGIBILIDADE N.º 009/2020 e CONTRATO N.º 134/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato n.º 134/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

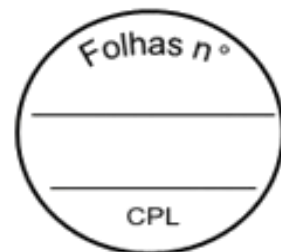
7.1. (...)

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	624	R\$18.132,00

7.1.2. Após a reprogramação da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ficará assim distribuídas na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	624	R\$6.334,00	R\$11.798,00



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 07 de maio de 2020.

Sorriso – MT, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL